



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº319/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

29 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, Roberto Camilo Órfão Moraes, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução dos termos de cooperação técnica celebrados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 48/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio da Associação Ambiental Cultivar da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e o MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.193/0001-92, representado pelo seu prefeito Gabriel Pereira de Moraes Filho, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 49/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio do Município de Paraguaçu da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Paraguaçu. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e o MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo seu prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 50/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio do Município de Elói Mendes da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Elói Mendes. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros

documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação, ou seja, de 03/11/2021 a 31/12/2022.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 29/12/2021 15:47:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206321

Código de Autenticação: 425a169005

